CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS – CCJ
NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS - NPJ
DIRETÓRIO ACADÊMICO CLÓVIS BEVILACQUA
EDITAL DACLOBE Nº 03/2026
INSCRIÇÃO PARA VIAGEM À FLORIANOPOLIS – SEMESTRE 2026/2

O Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ) do Curso de Direito e o Diretório Acadêmico Clóvis Bevilacqua (DACLOBE), vinculados ao Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) da Universidade Regional de Blumenau (FURB), vêm, por meio deste Edital, tornar pública a abertura das inscrições para o processo de seleção de estudantes do Curso de Direito destinados à visita técnica orientada e institucional aos órgãos do Sistema de Justiça Catarinense em Florianópolis/SC (OAB/SC, TJSC e TCE/SC).

IMPORTANTE: A concretização da viagem à Florianópolis/SC é uma expectativa, cuja realização dependerá da viabilidade econômica e da autorização formal pela Pró-Reitoria de Administração (Proad) da Universidade, no que se refere ao auxílio financeiro para custeio do transporte dos estudantes.

Art. 1º - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Este Edital tem por objetivo a seleção de estudantes do Curso de Direito da FURB para visita técnica orientada e institucional aos órgãos do Sistema de Justiça Catarinense em Florianópolis/SC (OAB/SC, TJSC e TCE/SC), no **dia 10 de novembro de 2026**.

§1º - A viagem contará com a quantidade de até 40 (quarenta) participantes, sendo eles:
I. 31 (trinta e um) estudantes matriculados no Curso de Direito da FURB;
II. 05 (cinco) estudantes responsáveis pela organização e administração da viagem;
III. 04 (quatro) servidores da FURB (professores e técnicos-administrativos).

§2º - Pelos menos 30 (trinta) pessoas terão que estar inscritas para viabilizar a viagem técnica.

Art. 2º - DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Poderão inscrever-se na presente seleção os estudantes que estejam regularmente matriculados no Curso de Direito da Universidade Regional de Blumenau – FURB, no semestre letivo vigente, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições, e que declarem estar cientes e de acordo com todas as condições e exigências

previstas neste Edital.

Parágrafo único. Como forma de critérios de seleção, terão prioridade, para efeito de precedência, os matriculados em semestres avançados, ou seja, os estudantes de matrícula no Curso de Direito mais antiga e que já estiverem cursando disciplinas de estágio obrigatório.

Art. 3º - DAS INSCRIÇÕES E DESISTÊNCIA

As **inscrições estarão abertas no período de 21 de outubro de 2026 a 25 de outubro de 2026**, às 23h59 no fuso horário de Brasília.

§1º - A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário online de inscrição (link: https://forms.gle/PyanA4MVYTi2ao5eA)

§2º - O envio do formulário e da documentação exigida deverá ser efetuado conforme orientações específicas previstas neste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição.

§3º - Findo o prazo das inscrições, a lista de homologados será divulgada no dia seguinte, em 26 de outubro de 2026.

§4º - Em caso de desistência com menos de 02 (dois) dias úteis o(a) estudante ficará impedido(a) de participar da próxima visita técnica.

§5º - Para confirmação da participação na visita técnica, os estudantes selecionados na homologação deverão efetuar o pagamento de uma taxa de inscrição no valor de R$ 20,00 (vinte reais), destinada ao custeio de despesas administrativas e de organização da atividade, conforme prazo e forma de pagamento a serem informados pela organização. O pagamento deverá ser feito para o PIX CNPJ: 00.095.555/0001-64.

§6º - A ausência de pagamento no prazo estabelecido poderá acarretar a perda da vaga, facultando-se à organização convocar o próximo candidato classificado, observada a ordem de seleção prevista neste Edital.

§7º - Em caso de desistência do participante, o valor integral da taxa de inscrição será restituído, mediante solicitação à organização, conforme os procedimentos e prazos a serem informados.

§8º - Na hipótese de cancelamento da viagem ou de impossibilidade de sua realização, independentemente do motivo, os valores pagos a título de taxa de inscrição serão integralmente restituídos aos participantes.

Art. 4º - DO TRANSPORTE E LOGÍSTICA

O deslocamento será realizado em ônibus fretado, com saída do Campus I da FURB impreterivelmente às 05h10min do dia **10 de novembro de 2026** e retorno previsto para o

mesmo dia, com saída de Florianópolis por volta das 16h00 e chegada estimada às 18h30min em Blumenau.

§1º - A viagem está condicionada ao subsídio do transporte por parte da Fundação Universidade Regional de Blumenau, que será solicitado após o fechamento do Edital.

§2º - O horário de retorno trata-se de mera expectativa, podendo ser atrasado ou antecipado, dependendo de fatores externos, como trânsito e/ou imprevistos.

Art. 5º - DA PROGRAMAÇÃO PRELIMINAR

Dia 10/11/26 (Terça-Feira)

- 05h10: Saída da FURB (Campus I – Blumenau)
- 08h30: Previsão de chegada à Florianópolis
- 09h00: Visita técnica ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina/TJSC (sessões nas Câmaras)
- 11h00: Visita técnica ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC)
- 13h10: Intervalo para almoço
- 13h45: Visita ao Tribunal Pleno do TJSC e ao Museu do Poder Judiciário
- 14h30: Visita técnica à OAB/SC – Florianópolis
- 16h00: Saída de Florianópolis
- 18h30: Previsão de chegada na FURB (Campus I – Blumenau)

Art. 6º - DAS ORIENTAÇÕES DE VESTIMENTA

Para o ingresso nas dependências das instituições integrantes do Sistema de Justiça será exigido o uso de vestimenta formal, conforme orientações protocolares de cada Instituição:

I. **Homens:** terno ou blazer, camisa social, calça social e sapato fechado;
II. **Mulheres:** terninho social, saia na altura dos joelhos, vestido formal, ou calça social com blazer, acompanhado de sapato fechado.

Parágrafo único. O não cumprimento das exigências de vestimenta poderá acarretar a proibição de acesso às dependências da Instituição visitada, sem responsabilidade da organização do evento por eventuais prejuízos decorrentes.

Art. 7º - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Eventuais pedidos de inscrição extemporâneos não serão conhecidos.

§1º - Este Edital terá vigência imediata a partir da data da publicação.

§2º - A responsabilidade sobre os pertences de cada estudante não será pertinente ao DACLOBE, ao Centro de Ciências Jurídicas da FURB ou ao Núcleo de Práticas Jurídicas.

§3º - As despesas pessoais, como refeições e outros itens, não serão cobertos pela organização do evento, devendo cada integrante levar seu próprio dinheiro.

Blumenau/Santa Catarina, 20 de outubro de 2026.

CESAR AUGUSTO WOLFF

Assinado digitalmente por CESAR AUGUSTO WOLFF
ND: C=BR, CN=CESAR AUGUSTO WOLFF, O=ICP-Brasil, OU=ADVOGADO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.21 17:48:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

Prof. Me. César Augusto Wolff
Diretor do Centro de Ciências Jurídicas da FURB

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA JEANNE DIAS CHRIST
Data: 20/10/2026 22:55:18-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profª. Me. Alessandra Jeanne Dias Christ
Coordenadora do Núcleo de Práticas Jurídicas da FURB

gov.br
Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE VAILATI CUNHA
Data: 21/10/2026 18:10:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pedro Henrique Vailati Cunha
Presidente do DACLOBE

Ana Paula Sestrem Isensee
Vice-Presidente do DACLOBE